



# Câmara Municipal de Nova Venécia

## Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROTOCOLO N° <u>31639/2024</u>
Recebido em: <u>05/11/2024</u>
Horário: <u>15:53</u> horas
Rúbrica: <u>J.R.S.</u>

Constou no Expediente da  
Sessão Ordinária de

05/11/2024

Presidente CMNV-ES

APROVADO

MAIORIA

Sessão ORDINÁRIA

de 05/11/2024

Presidente CMNV-ES

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

REQUERIMENTO N° 94/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O vereador Anderson Merlin Salvador da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso IX, o art. 121, § 3º, inciso X, e o art. 139 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, em consonância ao que dispõe o art. 18, inciso X, e art. 19 da Lei Orgânica do Município, requer, com a anuência do Plenário, o envio a Secretaria Municipal de Educação Srª Wanessa Zavarese Sechim, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informação:

**REQUERER INFORMAÇÕES SOBRE O DESCUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 36 E ART. 37 DA LEI 14.113/2020 (NOVA LEI DO FUNDEB).**

Requeiro que sejam solicitados seguintes esclarecimentos:

- a) Onde estão sendo divulgados os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos recebidos do Fundeb, assim como os referentes às despesas realizadas, nos termos do que estabelece o art. 36 da Lei 14.113/2020?
- b) Onde estão sendo divulgados os detalhamentos relacionados ao Fundeb e à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme estabelece o art. 37 da Lei 14.113/2020?



## Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

### JUSTIFICAÇÃO

**CONSIDERANDO** que o art. 36 da Lei 14.113/2020 estabelece que “os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta dos Fundos, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição dos conselhos responsáveis, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico”.

**CONSIDERANDO** que o art. 37 da Lei 14.113/2020 estabelece que “As informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais disponibilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, conforme previsto no art. 163-A da Constituição Federal, deverão conter os detalhamentos relacionados ao Fundeb e à manutenção e ao desenvolvimento do ensino”.

**CONSIDERANDO** que art. 163-A da Constituição Federal “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, de forma a garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade dos dados coletados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público”.

**CONSIDERANDO** que, até o presente momento, não foi possível constatar qual o meio eletrônico que o Município de Nova Venécia tem utilizado para cumprir o disposto nos Arts. 36 e 37 da Lei 14.113/2020.

Solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Requerimento de Informações.



**Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo**

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 05 de novembro de 2024;  
17º de Emancipação Política; 70ª Legislatura.

**ANDERSON MERLIN SALVADOR**  
Vereador pelo Republicanos